LEI Nº 2.877, 02 DE OUTUBRO DE 2.006.

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Jardim Ariana".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação de Moradores do Bairro Jardim Ariana**", inscrita no fisco federal – CNPJ nº 07.320.162/0001-56, sociedade civil sem fins lucrativos, localizada na Rua Ermelino Néri, nº 221 nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de outubro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme